



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 9592/2015 Cód. Verificador: 9128**

**Requerente:** 691615 - MUNICÍPIO DE CASTRO  
**CPF/CNPJ:** 77.001.311/0001-08  
**Endereço:** PRAÇA PEDRO KALED **Nº: 22** **CEP: 84.165-540**  
**Cidade:** Castro **Estado: PR**  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** gabinete@castro.pr.gov.br  
**Procurador:**  
**Assunto:** GERAL  
**Subassunto:** DIVERSOS ASSUNTOS  
**Data de Abertura:** 28/05/2015 15:00  
**Previsão:** 27/06/2015

**Observação:**

ENCAMINHO O OFÍCIO Nº 037/2015 DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA PARECER.

MUNICÍPIO DE CASTRO  
Requerente

  
ELIZIANE FATIMA DE SOUZA  
Funcionário(a)

Recebido



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**Comando do Corpo de Bombeiros**  
**2º Grupamento de Bombeiros**  
**2º SGB-2ª SB - Castro**



Ofício nº. 037/2015

Castro, 26 de maio de 2015.

Ilustríssimo Senhor:

Solicito através deste a Vossa Senhoria que seja realizada a renovação da doação do terreno urbano, lote sob o nº 200-B, situado na rua, Comendador Manoel Inácio Vila Rio Branco, nesta cidade, local este onde encontra-se localizada as instalações do Corpo de Bombeiros da cidade de Castro.

Informo que o imóvel doado está gravado com cláusula de REVERSÃO AUTOMÁTICA, e o prazo para ampliação era até 23 de novembro de 2013, porém não foi possível iniciar a ampliação até tal data devido a prazos licitatórios em tramite.

Informo ainda que conforme Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Paraná Edificações ordem de serviço nº 010/2013-PRED, foram concluídos a elaboração de PROJETOS ARQUITETÔNICO, EXECUTIVO e COMPLEMENTARES, também foi concluído Levantamento Planialtimétrico cadastral e Sondagem Geológica. Aguardando assim a conclusão dos demais objetos para que se inicie e seja concluída a obra.

Atenciosamente

  
Hamilton de Almeida NETO, 2º Ten QOBM  
Comandante da 2ªSB/2ºSGB/2ºGB

Ilmo Sr.  
Reinaldo Cardoso  
Prefeito Municipal de Castro  
Castro/PR.

A 15M  
para p...  
  
Ricardo Cardoso Filho  
Rg: 7.010.273-0 - Cpt. 052.776.779-  
Secretário Municipal de Governo  
Decreto nº 14/2013





# Câmara Municipal de Castro

Seja bem vindo! Hoje é Sexta-feira, 12 de Junho de 2015

[Pagina Inicial](#)  
[Histórico](#)  
[ABC da Câmara](#)  
[Vereadores](#)  
[Comissões](#)  
[Legislação](#)  
[Proposições](#)  
[Pautas de Sessões](#)  
[Atas de Sessões](#)  
[Contas Públicas](#)  
[Rec. Humanos](#)  
[Homenagens](#)  
[Sistema de Busca](#)  
[Galeria de Imagens](#)  
[Rádio Câmara](#)  
[Links Úteis](#)

## 20/06/2012 - Lei nº 2509/12- Do Executivo Municipal

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área para o Estado do Paraná e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar terreno urbano, lote sob nº 200-B, situado na Vila Rio Branco, nesta cidade com área de 3.140,00 metros quadrados, medindo 31,40 metros de frente para a Rua Comendador Manoel Inácio, confrontando ao Leste onde tem a mesma medida da frente com a Rua Estefano Rudeck; ao Norte, onde mede 100,00 metros com lote nº 200-A; e ao Sul onde também mede 100,00 metros com o lote nº 200.

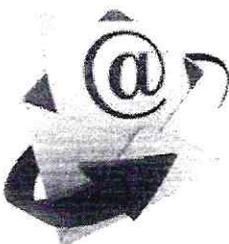
Art. 2º Consolidada a medida a que alude o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação, com ônus, para o Estado do Paraná, da área descrita no artigo 1º desta Lei, destinada à ampliação das instalações do 2º Grupamento de Bombeiros – Castro Pr.

Parágrafo único. O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao Município, se, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da lavratura da escritura de doação, não for iniciada a construção ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo for modificada a sua destinação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 12 de junho de 2012.

(a) Moacyr Elias Fadel Junior  
Prefeito Municipal



<b>Projeto de Lei nº</b>	<b>37-2012</b>
<b>Iniciativa</b>	<b>Executivo Municipal</b>
<b>Data de Publicação</b>	<b>20/06/2012 - Boletim Informativo nº 340</b>

**LEI Nº 2769/2013**

**SÚMULA:** Concede ampliação de prazo ao Estado do Paraná para cumprimento dos encargos previstos na Lei nº 2.509/12.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:**

Art. 1º Os prazos previstos no Parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº 2.509/12, de 20 de junho de 2012, que doa área para o Estado do Paraná destinada à ampliação das instalações do 2º Grupamento de Bombeiros, ficam prorrogados em 12 (doze) meses, devendo a referida construção ser iniciada em 02 (dois) anos e concluída em 03 (três) anos a contar da data da lavratura da escritura de doação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 09 de dezembro de 2013.

**(a) Reinaldo Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

<b>PROJETO DE LEI Nº</b>	<b>200/2013</b>
<b>INICIATIVA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>09/12/2013 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 491</b>



# Prefeitura Municipal de Castro

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE CONCEDE AMPLIAÇÃO DE PRAZO AO ESTADO DO PARANÁ PARA CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS PREVISTOS NA LEI Nº 2.509/12.**

Senhores Vereadores,

O Município de Castro, por meio da Lei nº 2.509, de 20 de junho de 2012, doou com encargos ao Estado do Paraná área de terras para ampliação das instalações do 2º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Em contrapartida, o Estado deveria iniciar as construções em 12 (doze) meses, concluindo-as em 2 (dois) anos, a contar da lavratura da escritura pública.

A transação encontra-se registrada, na matrícula nº 27.531, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e o instrumento público de transferência data de 29 de novembro de 2012. Logo, o prazo para início das obras é 29 de novembro de 2013.

Contudo, o Grupamento de Bombeiros encaminhou ao Executivo o Ofício nº 069/2013, solicitando a dilação do prazo, visto que não será possível iniciar a ampliação até a data prevista devido aos necessários trâmites licitatórios.

Informa-se ainda que já estão concluídos os projetos arquitetônico, executivo e complementares, bem como levantamento planialtimétrico e sondagem geológica. Diante do exposto, e considerando que o Estado do Paraná vem tomando as medidas necessárias ao cumprimento dos encargos estabelecidos, o Poder Executivo entende pela prorrogação dos prazos previstos na Lei, conforme solicitado.

Ante o exposto, considerando ainda os benefícios que a ampliação da estrutura do Corpo de Bombeiros trará ao Município, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de novembro de 2013.

**REYNALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Castro

**PARECER JURÍDICO - PROCESSO Nº 9.592/2015**

**REQUERENTE: 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

O Corpo de Bombeiros solicita “renovação da doação de terreno”, visto que não será possível cumprir os encargos no prazo fixado. Alega entraves no processo licitatório para a ampliação das instalações da unidade.

Contudo, como se observa pelos documentos anexos, idêntico pedido, com os mesmos fundamentos, já foi formulado pelo Requerente em 2013, através do Ofício nº 069/2013, o que culminou com a aprovação da Lei nº 2.769/2013, ampliando o prazo inicialmente assinalado.

Pelo exposto, retorne ao Gabinete, para que se manifeste acerca da conveniência de nova dilação do prazo. Nesse sentido, poderá ser solicitado ao Requerente documentos que comprovem o alegado, como a ordem de serviço nº 010/2013-PRED, por ele citada.

Tais procedimentos são necessários para fundamentar as justificativas ao PL a serem enviadas à Câmara Municipal, considerando que se trata do segundo projeto de mesmo teor em menos de dois anos.

Castro, 18 de junho de 2015.

Humberto H. Maroneze

OAB-PR 43.121

Decreto de Nomeação nº 895/2011, Publicado em 18.11.2011



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**Comando do Corpo de Bombeiros**  
**2º Grupamento de Bombeiros**  
**2º SGB-2ª SB - Castro**



Ofício nº. 045/15

Castro, 20 de Julho de 2015.

Ilustríssimo Senhor:

Reitero a Vossa Senhoria meu pedido de renovação da doação do terreno urbano, lote sob o nº 200-B, situado na rua, Comendador Manoel Inácio Vila Rio Branco, nesta cidade, local este onde se encontra localizada as instalações do Corpo de Bombeiros da cidade de Castro.

Informo ainda que conforme Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Paraná Edificações ordem de serviço nº 010/2013-PRED, foram concluídos a elaboração de PROJETOS ARQUITETÔNICO, EXECUTIVO e COMPLEMENTARES, também foi concluído Levantamento Planialtimétrico cadastral e Sondagem Geológica. Aguardando assim a conclusão dos demais objetos para que se inicie e seja concluída a obra.

Outrossim informo com fatos novos a Aprovação do Projeto de Prevenção contra Incêndios conforme se anexa a este pedido de renovação o certificado de aprovação de Projetos emitido pelo Corpo de Bombeiros do Paraná. Sobretudo segue em anexo memorando nº 033/2014 – GCO – DPP - PARANÁ EDIFICAÇÕES, o qual manda proceder análise documental e verificação de preços unitários do orçamento estimativo da construção do Quartel do Corpo de bombeiros de Castro-PR.

Atenciosamente

Jefferson Luiz Banks, 1º Sgt. QPM 2-0  
**Resp. Expediente comando da 2ªSB/2ºSGB/2ºGB.**

Ilmo Sr.  
Reinaldo Cardoso  
**Prefeito Municipal de Castro**  
Castro/PR.



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS**



**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná , analisou o projeto da edificação localizada na COMENDADOR MANOEL INÁCIO, Nº 435, Município de CASTRO, referente à CORPO DE BOMBEIROS de propriedade de SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA com 1524.4 m<sup>2</sup>, com 1 pavimentos e RISCO MODERADO, constatando que se encontra de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros.

**NIB: 812282/2013**

**Prevenção por: EXTINTORES**

**Eng. responsável: JOSÉ ROBERTO PEDRO BOM**

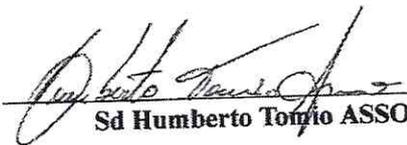
**CREA: PR-10999/D**

**ART. Nº: 2013439023**

O presente documento tem validade de 24 meses até a execução da referida obra, devendo ser o projeto submetido à nova análise caso neste prazo não seja executada a edificação.

Caso ocorram reformas, ampliações, mudanças de ocupação, este documento perderá a validade.

CASTRO, PR, 6 de dezembro de 2013

  
**Sd Humberto Tonio ASSO**

Setor de Vistorias

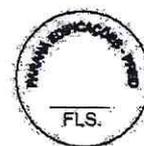
  
**Asp. Of. BM Hamilton de Almeida NETO**  
Chefia do Setor de Vistoria



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES



**Memorando nº 033/2014 – GCO-DPP-PARANÁ EDIFICAÇÕES**

**Protocolo: 11.757.731-7**

**Data: 12/05/2014**

**Interessado: WIRING ENGENHARIA**

**Assunto:** Análise Documental e verificação de preços unitários do orçamento estimativo da CONSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CASTRO/PR

À PRED/DPP/GPR

Prezada Fiscal de Projeto Arq. Sílvia Rolim Januário

Informamos a seguir a análise quanto ao orçamento estimativo apresentado:

#### **Planilha Orçamentária**

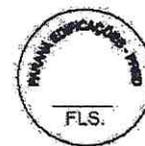
- Não consta na planilha o volume de escavação da piscina e transporte/bota fora do material escavado.
- Solicita-se revisão do item 15.1.5 da Planilha Orçamentária de acordo com o projeto básico. Considerando a utilização de paver espessura de 10cm como o correto.
- Solicita-se inclusão na Planilha Orçamentária dos itens referentes a execução da Pavimentação de acordo com as pranchas PE\_PAV\_CB-CASTRO\_01 e PE\_PAV\_CB-CASTRO\_02 sendo eles: Grelhas metálicas de captação de água da chuva, Boca de Lobo, Caixa de Passagem com Grelha e etc.
- Solicita-se correção do código SINAPI ou apresentar composição com orçamentos de mercado do item plantio de grama. O projeto indica PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS e o código indica Plantio de Grama Batatais.
- Solicita-se correção do item 5.2 Cobertura em telha trapezoidal da Planilha Orçamentária de acordo com o projeto básico PE\_ARQ\_CB-Castro\_04\_R00, de forma a atender a especificação apresentada.
- Solicita-se revisão de todos os itens referentes a Granitos (tampos, soleiras, divisórias e etc) na cor Branco Dallas utilizados na Planilha Orçamentária e adotar a cor especificada nos projetos básicos Cinza Andorinha.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PARANÁ EDIFICAÇÕES**



- Solicita-se a apresentação das cotações e composição do serviço referentes ao Sistema de Aquecimento Solar através de placas solares coletoras.

- Solicita-se a inclusão na Planilha Orçamentária do Item CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE DE LÓGICA CAT.6, COM RECOLHIMENTO DE ART (CREA/PR) .

- De forma a atender a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/PRED Nº 003/2014 em seu art. 4º, solicita-se a listagem dos itens considerados de natureza específica e aplicação de taxa de BDI diferenciada. Utilizar a planilha modelo disponível no site da PARANA EDIFICAÇÕES “Modelo de Cronograma Serviços de Natureza Específica” e a “Planilha de Fechamento – BDI Reduzido” abaixo apresentada neste memorando. Itens a saber que deverão aplicar BDI Diferenciado: Equipamentos e Acessórios do Sistema de Ar Condicionado; Conjunto de Bombeamento para Piscina; Sistemas de Aquecimento Solar e a Gás.

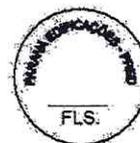
- Solicita-se a retirada dos seguintes itens da planilha orçamentária devido a não estarem compatíveis com o escopo de contratação de obra de engenharia e/ou não são imprescindíveis a sua execução concomitantemente a obra e/ou deverão ser licitados em outra modalidade específica pela Orgão responsável. Itens a saber: 12.35 – Gravador de Video Digital; 12.32 – Central de Alarme de instrusão; 12.13 – Central telefônica; Switchs; Voice Panel; Patch Panel; Racks e etc.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA:

PRÓPRIO:  
ENDEREÇO:  
ORGÃO PROP.:

TIPO DE OBRA:  
MUNICÍPIO:  
PROTOCOLO:

Nº LEVANTº:

ORGANIZADO POR:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CREA / CAU:  
CREA / CAU:

OBSERVAÇÃO:

	Custo (R\$)	BDI (%)	Valor com BDI (R\$)
Custo dos Serviços Convencionais		0,00	0,00
Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Natureza Específica		15,00	0,00
Custo Total da Obra			0,00
Valor Total da Obra com BDI			0,00

Prazo de execução:

DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL =

MÃO-DE-OBRA =

CONSIDERAMOS COMO SERVIÇOS SUBCONTRATADOS E EQUIPAMENTOS OS SEGUINTE ITENS: ...

Referencial utilizado:

Resolução Conjunta SEIL/PRED 004/2014 - ref.: JANEIRO 2014 vigência: MARÇO 2014

Data-base :

jan/14

Ass. chefe do ER

Ass. Responsável pelo Levant.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PARANÁ EDIFICAÇÕES**



Encaminhamento este memorando ao setor DPP/GPR para providências junto a empresa contratada.

Atenciosamente,

Arcílio José Ferreira  
Engenheiro Civil – CREA-PR: 109.825/D  
SEIL/PRED/DPP/GCO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



<b>FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO</b>		<b>DATA:</b>
PRÓPRIO:	<b>CORPO DE BOMBEIROS DE CASTRO</b>	TIPO DE OBRA: <b>AMPLIAÇÃO</b>
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO: <b>Castro-PR</b>
ORGÃO PROP.:	<b>SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	PROTOCOLO:
Nº LEVANTº:	ORGANIZADO POR: <b>JOSÉ ROBERTO PEDRO BOM</b>	CREA : PR-10999/D
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>JOSÉ ROBERTO PEDRO BOM</b>	CREA : PR-10999/D
OBSERVAÇÃO:		ART / RRT Nº: 20134390158

Custo total da obra:	R\$ 3.162.182,57
BDI (%)=	<b>24,94</b> R\$ 788.775,90
Valor total da obra com BDI :	<b>R\$ 3.950.958,48</b>
Prazo de execução :	360 DIAS CORRIDOS
Relatório MAT+MO : MATERIAL =	2.262.474,21
MÃO-DE-OBRA =	899.708,46

Dimensionar o Prazo da Obra

Inserir Percentual referente a Material

Referencial utilizado:	SEIL/PRED (JANEIRO 2014) e SINAPI (JANEIRO 2014)
Data-base:	Vigência: 01 de Março 2014

_____ Gerente do ER Carimbo e Assinatura	_____ JOSÉ ROBERTO PEDRO BOM CREA: PR-10999/D
--	---



# Prefeitura Municipal de Castro

## Gabinete do Prefeito

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE CONCEDE AMPLIAÇÃO DE PRAZO AO ESTADO DO PARANÁ PARA CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS PREVISTOS NA LEI Nº 2.509/2012

O Município de Castro, por meio da Lei nº 2769 de 09 de dezembro de 2013 concedeu ampliação de prazo ao Estado do Paraná para cumprimento dos encargos previstos na Lei nº 2.509/2012, em que doou a área de terra para ampliação das instalações do 2º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Em contrapartida, o Estado deveria iniciar as construções em 02(dois) anos e concluída em 03 (três) anos, a contar da data da lavratura da escritura de doação.

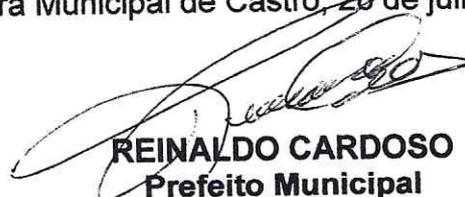
As obras deveriam ser iniciadas em 29 de novembro de 2013, no entanto, houve a dilação do prazo para início da execução da obra por mais 12 (doze) meses. Logo, o prazo de início das obras é 29 de novembro de 2014.

Contudo, o Grupamento do Corpo de Bombeiros encaminhou ao Executivo ofício nº 037/2015 e 045/2015, informando que o processo de construção da obra está em andamento, devido ao pedido de alteração de parte do projeto, em especial a aprovação do projeto de prevenção contra incêndios, além da análise documental e verificação de preços unitários do orçamento estimativo da construção do quartel do Corpo de Bombeiros de Castro, em que resultou nova solicitação de dilação de prazo da doação realizada por meio da Lei nº 2509/2012.

Diante do exposto, e considerando que o Estado do Paraná vem tomando as medidas necessárias para o cumprimento dos encargos estabelecidos, bem como a necessidade da ampliação da estrutura do Corpo de Bombeiros para o município e melhoria nos serviços prestados à população, o Poder Executivo entende pela prorrogação dos prazos previstos na Lei nº 2769/2013, pelo período que entenda ser viável a conclusão da construção.

Isto posto, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de julho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**

**Processo:** 9592/2015

**Requerente:** MUNICÍPIO DE CASTRO

**Assunto:** GERAL

**Subassunto:** DIVERSOS ASSUNTOS

**Origem:**

<b>Usuário:</b>	FERNANDA GARCIA VIEIRA
<b>Repartição:</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Responsável:</b>	REINALDO CARDOSO
<b>Data/Hora:</b>	28/07/2015 10:45
<b>Observação:</b>	ENCAMINHO JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE CONCEDE AMPLIAÇÃO DE PRAZO AO ESTADO DO PARANÁ PARA CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS PREVISTOS NA LEI Nº 2.509/2012
<b>Ass:</b>	_____

**Destino:**

<b>Repartição:</b>	Procuradoria Geral do Município
<b>Responsável:</b>	RONIE CARDOSO FILHO
<b>Data/Hora:</b>	28/07/2015 10:45
<b>Ass:</b>	_____

**Recebido por:** \_\_\_\_\_

**Data/Hora:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_